



**MUNICIPIO DE LARANJAL**  
CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

**DECRETO N.º 046/2015**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 014/2014**. DÉCRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de **RS 14.591,00 (Quatorze mil quinhentos e noventa e um reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

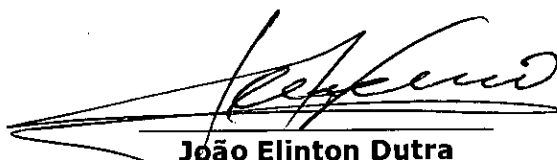
|                   |   |                  |
|-------------------|---|------------------|
| 07                | Secretaria Municipal de Educação              |                  |
| 001690 07.003     | Departamento de Fundeb                        |                  |
| 12.361.1201.02065 | Remuneração Prof. Educação – Fundeb 60%       |                  |
| 31.90.11.00.00    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |                  |
| 00101             | Fundeb 60% – Exercício Corrente               | <b>14.591,00</b> |

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- **Excesso de Arrecadação na fonte 101 no valor de R\$ 14.591,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de dezembro de 2015.

  
**João Elinton Dutra**  
Prefeito Municipal

Laranjal, 14 de janeiro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL****VIEIRA E RETECHESKI LTDA****TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Publicado por:  
Lygia Christiane de Carvalho  
Código Identificador: A64E52C5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 46.2015**

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149  
DECRETO N.º 046/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 014/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.591,00 (Quatorze mil quinhentos e noventa e um reais), mediante as seguintes providências:  
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

|                   |   |           |
|-------------------|---|-----------|
| 07                | Secretaria Municipal de Educação              |           |
| 001690.07.003     | Departamento de Fundeb                        |           |
| 12.361.1201.02065 | Remuneração Prof. Educação – Fundeb 60%       |           |
| 31.90.11.00.00    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |           |
| 00101             | Fundeb 60% – Exercício Corrente               | 14.591,00 |

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

• Excesso de Arrecadação na fonte 101 no valor de R\$ 14.591,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de dezembro de 2015.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Collito  
Código Identificador: 1F368193

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2016 CM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2016 CM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.  
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo no valor total de R\$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais) da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360.280/0001-53, com sede à av: Presidente Vargas 1279, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento parcelados mensalmente e mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 – Modernização dos Serviços Legislativos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 14 de janeiro de 2016.

**HEBER ARBOLEIA**

Presidente

Publicado por:  
Joao Pereira da Silva  
Código Identificador: FDB3E78C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 139.2015**

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2015

Decreto nº 139/2015 de 31/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |       |  |          |
|--------------------------|-------|--|----------|
| 10                       |       | SECRETARIA DE SAUDE-SESA                       |          |
| 10.007                   |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |          |
| 10.007.10.301.0025.2.053 |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO |          |
| 857 - 3.3.90.33.00.00    | 01303 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 3.000,00 |
| Total Suplementação      |       |  | 3.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                  |       |   |          |
|--------------------------|-------|---|----------|
| 10                       |       | SECRETARIA DE SAUDE-SESA                                    |          |
| 10.007                   |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    |          |
| 10.007.10.302.0025.2.099 |       | CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU |          |
| 995 - 3.3.71.70.00.00    | B1303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO               | 3.000,00 |
| Total Redução            |       |   | 3.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA, em 31 de dezembro de 2015.

**FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Manoel Messias Firmino  
Código Identificador: E6315F61